

**LEI Nº 1.561/2007 – DE 30 DE MAIO DE 2007**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR, NO ORÇAMENTO VIGENTE INSTITUÍDO PELA LEI N. 1516, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006, CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente instituído pela Lei n. 1516, de 19 de dezembro de 2006, crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais ).

**Parágrafo Único.** Os recursos a que se refere o “caput” deste artigo serão aplicados para atender Contrato 179.071-22/2005 Recursos PRONAT Ministério Desenvolvimento Agrário - Programa Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais.

**Art. 2º.** Ficam criados os elementos de despesa 4.4.90.52.0.6.024/284 – Equipamentos e Materiais Permanentes – 4.4.90.51.0.6.024/285 Obras e Instalações, com a seguinte classificação orçamentária:

04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – DEPTO. DE AGRICULTURA

20.606.0019.2.017 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOSEQUIP.AGRÍCOLAS

4.4.90.52.0.6.024/284 Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 20.000,00

20.606.0020.2.020 Pequeno e Médio Produtor Assistido

4.4.90.51.0.6.024/285 Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

**Art. 3º.** Para atender ao crédito referido no artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar R\$ 70.000,00 do superávit financeiro do exercício de 2006.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 30 de maio de 2007.

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
**Prefeito Municipal**